



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias solares em LED

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição futura e não obrigatória de luminárias públicas de LED alimentadas por energia solar**, por meio da **modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de **Divinolândia-SP**, especialmente para a iluminação de espaços públicos de lazer, como praças, parques, quadras e áreas de convivência.

2. JUSTIFICATIVA

A iluminação pública eficiente e sustentável é uma necessidade crescente nos centros urbanos, sendo essencial para garantir:

- **Segurança da população**, principalmente no período noturno;
- **Aproveitamento de espaços públicos**, incentivando atividades culturais e esportivas;
- **Redução de custos com energia elétrica**, por meio do uso de tecnologias limpas;
- **Atendimento às diretrizes ambientais**, conforme acordos nacionais e internacionais sobre sustentabilidade.

A escolha por luminárias solares LED está baseada em sua **eficiência energética**, **instalação simplificada (sem rede elétrica convencional)**, **baixa manutenção**, **longa vida útil** e **baixo impacto ambiental**.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O item a ser registrado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	LUMINARIA DE LED: EM LIGA DE ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, ACABAMENTO POLIDO, POTÊNCIA DE 300W, PAINEL SOLAR COM BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 25000LM; TEMPERATURA DE COR ENTRE 5500K E 6500K; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP65, VIDA UTIL MINIMA DE 20000 HORA; SENSOR DE MOVIMENTO PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO; GARANTIA MINIMA DE 12MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;*** REF. COML: SOL 300W-DP / SUSTENTALED - 18000/ COMBINADO LED - 82338 / ARCOIRIS LED - 84021 / ARCOIRIS LED - OU EQUIVALENTE	unid.	100	R\$ 357,44	R\$ 35.744,00

Observação: A contratação será feita sob demanda, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos itens registrados.



Prefeitura de

DIVINOLÂNDIA

Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado da aquisição será de R\$ 35.744,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

O valor estimado do item foi obtido com base em **pesquisa de mercado junto a fornecedores e órgãos públicos da região**, considerando valores praticados nos últimos 6 meses.

O orçamento servirá de **referência para definição do valor máximo aceitável por item** no edital de licitação.

4. PRAZOS DE ENTREGA

Prazo máximo de entrega:

Até **10 (dez) dias corridos** após o envio do pedido/autorização de fornecimento.

Local de entrega:

Rua Barão do Rio Branco, próximo à Creche Escola “Profª Sueli Raimundo Gonçalves” (atrás do Setor de Ambulância) Divinolândia-SP

Horário para recebimento: das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O recebimento dos materiais será realizado mediante:

Conferência quantitativa e qualitativa, conforme especificações do edital;

Recusa de materiais que apresentarem **avarias, defeitos ou divergência técnica**;

Elaboração de **termo de recebimento definitivo**, após avaliação satisfatória.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses** ou conforme prazo previsto pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá:

Substituir, no todo ou em parte, qualquer unidade com defeito, sem ônus adicional para a Administração;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Realizar a substituição em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação;

Garantir que os itens substituídos **reiniciem o prazo de garantia** a partir da nova entrega;

Ser responsável por **retirada, transporte e devolução** dos materiais.

Exclusões de garantia: uso inadequado, alterações não autorizadas, causas externas (raios, enchentes, vandalismo etc.).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Divinolândia-SP em até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos materiais e atesto do setor competente.

8. NORMAS APLICÁVEIS

O procedimento licitatório será regido por:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Decreto Municipal nº 3.306/2023, que regulamenta a aplicação da nova lei no âmbito municipal;

Demais normas pertinentes, inclusive técnicas (ABNT/NBR).

9. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor designado **Júlio César Gomes**, com base no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas será pelo **menor preço por item**, conforme condições e especificações técnicas do edital.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço por item

Forma: Sistema de Registro de Preços

Vigência da ata: 12 meses, prorrogável conforme legislação vigente

12. PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO

As requisições serão feitas de forma **parcelada**, conforme a necessidade dos setores demandantes;

No entanto, **cada solicitação deverá ser atendida integralmente, não sendo permitida entrega parcial do lote solicitado.**

13. RISCOS E MISTIGAÇÕES

Riscos	Mitigações
Variação de preços	Registro de preços com validade definida; planejamento orçamentário
Baixa qualidade dos produtos	Especificações técnicas detalhadas; exigência de amostras e certificados
Atrasos na entrega	Estabelecimento de prazos contratuais e penalidades
Não atendimento à demanda	Parcelamento conforme disponibilidade orçamentária



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência, aliado ao Estudo Técnico Preliminar, justifica tecnicamente a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços. O atendimento à demanda deverá ocorrer **de forma flexível e planejada**, respeitando os limites orçamentários e operacionais da Administração.

Atenciosamente,
Divinolândia, 22 de outubro de 2025

Muciel da Silva Datovo
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP



Prefeitura de

DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028